



REGULAMENTO JOPESE - 2011



*Serviço Social da Indústria
Departamento Regional do Distrito Federal*

SUMÁRIO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
II – DOS OBJETIVOS.....	3
III – DOS PARTICIPANTES.....	3
IV – DAS INSCRIÇÕES.....	3
V – DAS COMPETIÇÕES.....	4
VI – DOS PROTESTOS.....	5
VII – DA COMISSÃO JULGADORA.....	5
VIII – DAS NORMAS DISCIPLINARES.....	6
IX – DAS PREMIAÇÕES.....	7
X – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA.....	8
XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
XII – DO REGULAMENTO TÉCNICO.....	9
XIII – DA CONTAGEM DE PONTOS.....	9
XIV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	9

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos JOGOS POLIESPORTIVOS SESI EMPRESAS (27º JOPESE).

Art. 2º – A realização dos Jogos é de competência do Sesi-DF e da Unidade Operacional que sediará a competição.

Art. 3º – O gerente de esportes do Sesi-DF será o Diretor Geral dos Jogos, cabendo ao Comitê Organizacional dos Jogos estabelecer as normas complementares de organização e desenvolvimento operacional, sob supervisão e aprovação direta do gerente de esportes do Sesi.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º – O Sesi-DF, ao reunir empresários e industriários, tem por finalidade, por meio do esporte, estimular a prática esportiva na empresa, promover o intercâmbio sociocultural, divulgar amplamente o Sesi à comunidade, estreitar as relações entre o capital e trabalho, buscar a melhoria da qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania.

Parágrafo único – O Sesi entende que encontrará em cada dirigente esportivo e em cada trabalhador-atleta o verdadeiro esportista, colaborador para o êxito da atividade, igualmente preocupado em alcançar os objetivos com convivência fraterna e harmonica.

Art. 5º – As empresas da indústria são, por meio dos seus trabalhadores, as participantes legítimas da competição.

III - DOS PARTICIPANTES

Art. 6º – Podem participar do 27º JOPESE todos os trabalhadores das indústrias que estejam devidamente registrados na empresa há pelo menos 91 (noventa e um) dias da data de início dos Jogos Regionais e 180 dias no caso dos Jogos Nacionais.

Art. 7º – Fica vedada a participação de atletas que:

a) sejam estagiários na empresa e funcionários de associações esportivas das empresas (Associação Desportiva Classista – ADC ou grêmios esportivos);

b) pertençam à categorias de atletas profissionais, com idade abaixo de 35 anos, nas modalidades de futebol e tênis.

Art. 8º – É permitida a participação de atletas com idade a partir de 16 anos.

Art. 9º – O atleta só poderá participar de uma modalidade coletiva e uma individual, sendo que nas individuais poderá participar de duas provas solo e uma prova de revezamento.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 – A participação da empresa será formalizada mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e encaminhada, até a data do término das inscrições, às Unidades Operacionais do Sesi, identificadas neste Regulamento.

Parágrafo único – No ato da inscrição a empresa deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória, original ou cópia autenticada, de cada um dos trabalhadores:

a) Carteira Profissional atualizada (página onde constam o número da carteira de trabalho e a foto do trabalhador-atleta; página da qualificação civil e página do carimbo da empresa com o número do CNPJ);

- b) Cédula de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional;
- c) Guia de Recolhimento ou extrato individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), apresentando duas competências pagas (os dois primeiros meses, considerando-se os três meses que antecedem a competição);
- d) Atestado médico específico para a prática esportiva;
- e) Contrato Social da empresa, quando o atleta for empregador.

Art. 11 – A empresa se obriga a comunicar imediatamente ao Sesi sobre eventual rescisão do contrato de trabalho do atleta inscrito para que possa haver seu desligamento da competição.

Art. 12 – Fica proibida a fusão de empresas, inclusive as de um mesmo grupo econômico, para a formação de equipes.

Art. 13 – Nas modalidades individuais, cada trabalhador poderá competir, no decorrer de todo o torneio, somente pela empresa que o inscreveu.

Parágrafo único – O trabalhador que tem duplo vínculo empregatício deverá, no ato da inscrição, optar por qual das empresas competirá.

Art. 14 – Quando a Carteira de Trabalho estiver retida por órgão público competente, poderá ser substituída por protocolo comprovante de entrega ao órgão.

Art. 15 – As empresas participantes poderão solicitar substituição de atleta até 24 horas antes do início da competição, desde que obedeça ao disposto no Capítulo IV, art. 10, deste Regulamento.

V - DAS COMPETIÇÕES

Art. 16 – As partidas terão início respeitando-se a hora fixada no Boletim ou na Nota Oficial. Somente haverá tolerância de 15 minutos para a primeira partida da rodada. A equipe que não se apresentar no local da disputa na hora estabelecida, devidamente uniformizada e em condições de iniciar a competição, será considerada perdedora mediante decisão da Coordenação Técnica.

Art. 17 – Somente poderão competir atletas uniformizados de acordo com as regras oficiais das modalidades esportivas, conforme regulamento específico.

Parágrafo único – No caso de coincidência nas cores dos uniformes, será realizado um sorteio, e a equipe perdedora terá 10 minutos para trocar o uniforme.

Art. 18 – Todos os atletas deverão apresentar, obrigatoriamente, ao representante designado, antes do início do jogo, a carteirinha do Sesi atualizada, ou a Cédula de Identidade, ou a Cédula de Identidade Profissional, que poderá ser substituída pela Carteira Profissional atualizada ou pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia ou pelo Passaporte.

Parágrafo Único – Não serão aceitos documentos que ponham em dúvida a condição legal do atleta.

Art. 19 – As partidas suspensas no seu decorrer, por qualquer motivo, e que não possam ser reiniciadas em uma hora terão sua continuidade, sempre que possível, antes da rodada subsequente da competição, prevalecendo o resultado e o tempo anteriormente decorrido, e mantida as punições registradas na súmula.

§ 1º – No reinício da partida, obrigatoriamente os atletas deverão ser os mesmos presentes em campo/quadra na hora da paralisação.

§ 2º – A equipe que causar o término de uma partida por número insuficiente de jogadores, seja por

expulsões e/ou contusões simuladas, será considerada perdedora, independentemente do resultado/placar no momento do término da partida.

a) A equipe adversária será considerada vencedora, mantendo-se o resultado/placar do jogo no momento do término da partida.

b) Caso o resultado/placar beneficie a equipe que ocasionou o término da partida, serão atribuídos ao adversário os pontos do jogo com o placar mínimo, de acordo com cada modalidade.

Art. 20 – A equipe e/ou atleta que incorrerem em WO serão eliminados da competição naquelas modalidades, caso não apresente justificativa por escrito até 02 (duas) horas após o horário previsto da partida em questão. A mesma será analisada e julgada pela Junta Disciplinar composta pelo Comitê Organizacional dos Jogos que publicará o resultado com prazo de 24 horas após sua apresentação.

§ 1º – Serão atribuídos ao adversário os pontos do jogo com o placar mínimo, de acordo com cada modalidade, adotando-se o mesmo procedimento para os jogos por realizar, sendo que os resultados dos jogos realizados permanecerão inalterados em todos os seus aspectos, não cabendo protesto.

§ 2º – Os cartões e as punições aplicados durante as partidas realizadas não serão cancelados.

Art. 21 – Na hipótese de atraso ou ausência do árbitro escalado, caberá à Coordenação Técnica ou ao representante do SESI decidir sobre a transferência da partida ou designar um elemento capacitado para dirigi-la.

VI - DOS PROTESTOS

Art. 22 – Para as empresas, é facultado protestar contra irregularidades verificadas durante o jogo, sempre que puderem comprovar que alguma equipe deixou de cumprir os aspectos legais do presente Regulamento.

§ 1º – O protesto deverá ser encaminhado pelo representante legal da empresa.

§ 2º – O protesto deverá ser registrado em súmula, antes do seu fechamento, ratificado por escrito e protocolado na Coordenação Técnica no prazo de duas horas após o encerramento da partida. Com ele deverá ser entregue como caução um cheque nominal ao Serviço Social da Indústria no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no país.

§ 3º – O protesto que não apresentar a documentação comprobatória e a caução será considerado incompleto e não poderá ser julgado.

§ 4º – Caso o protesto seja julgado improcedente, o valor da caução será recolhido aos cofres do Serviço Social da Indústria mediante recibo fornecido pelo Comitê Executivo dos Jogos. Sendo o protesto julgado procedente, o valor da caução será devolvido à empresa impetrante após o julgamento.

§ 5º – Os protestos deverão ser fundamentados com provas circunstanciais ou fatos que possam evidenciar a irregularidade e redigidos em termos adequados. À Coordenação Técnica guarda-se o direito de não enviar à Comissão Julgadora os protestos sem as respectivas provas e os que versarem sobre arbitragem.

Art. 23 – A empresa protestada quanto à suspeita de fraude em documento a ela vinculado tem a responsabilidade de justificar-se, mediante contraprova, à Comissão Julgadora.

VII - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 24 – São passíveis de punição todos aqueles que, direta ou indiretamente ligados aos Jogos, provoquem distúrbios ou tentem desvirtuar as finalidades da competição apresentando protestos improcedentes, críticas difamatórias ou outros atos que tumultuem a organização do evento, sob pena de advertência, suspensão e exclusão.

Art. 25 – É competência da Comissão Julgadora apreciar protestos interpostos pelos participantes das competições promovidas pelo SESI.

Parágrafo único – Quando houver necessidade, o SESI poderá basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva (CBJDD).

Art. 26 – A Comissão Julgadora é constituída pelo Comitê Organizacional dos Jogos, devendo haver um presidente, um relator e um secretário.

Parágrafo único – A Comissão Julgadora pode atuar com a presença mínima de três membros.

Art. 27 – O presidente, o relator e o secretário são escolhidos entre os membros do Comitê. Não havendo acordo entre estes, a escolha será por sorteio.

Art. 28 – A Comissão Julgadora reúne-se sempre que convocada pela Coordenação Técnica.

Art. 29 – É expressamente vedada a participação de integrantes da Coordenação Técnica no julgamento dos casos, exceto para: instalação de sessão até a escolha do presidente; assessorar tecnicamente a Comissão; solicitada pela Comissão.

Art. 30 – Cabe ao presidente da Comissão Julgadora organizar a sessão e determinar o início dos trabalhos e a leitura, pelo relator, dos casos levados a julgamento.

§ 1º – O presidente estabelecerá o tempo, em minutos, concedido às partes para se pronunciarem apresentando suas ponderações.

§ 2º – As empresas envolvidas no processo não terão direito a voto para tomada de decisão.

§ 3º – As provas deverão ser apresentadas por escrito, juntadas ao processo, podendo também ser ouvidas testemunhas previamente arroladas, no máximo duas de cada parte.

Art. 31 – A votação da Comissão Julgadora será iniciada imediatamente após a instrução do processo. Os votos e a pena deverão ser fundamentados.

§ 1º – O primeiro a votar será o relator, seguido do secretário e demais membros.

§ 2º – O presidente votará somente em caso de empate no julgamento.

Art. 32 – Encerrado o julgamento, será procedida a leitura do seu resultado, sendo de imediato aplicadas as penalidades e publicadas as resoluções.

Parágrafo único – Não caberá recurso sobre a decisão tomada pela Comissão Julgadora.

Art. 33 – Deverá ser lavrada a ata, com descrição pormenorizada dos trabalhos e das ocorrências de cada reunião da Comissão Julgadora, e encaminhada à Coordenação Técnica após o término da sessão.

VIII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 34 – As normas disciplinares obedecem à disposição deste Regulamento.

Art. 35 – Fica suspenso por uma partida:

- a) atleta que completar a primeira série de cartões amarelos ou azuis. Será considerada uma série dois cartões;
- b) atleta ou membro da comissão técnica citado em súmula por prática de irregularidades, mesmo sem ter sido expulso;
- c) atleta que for punido com um cartão vermelho.

Art. 36 – Fica suspenso por duas partidas:

- a) atleta que completar a segunda série de cartões amarelos ou azuis;
- b) atleta ou membro da comissão técnica reincidente na letra “b” do artigo anterior.

Art. 37 – Fica suspenso por três partidas:

- a) atleta que completar a terceira série de cartões amarelos ou azuis;
- b) atleta ou membro da comissão técnica que ofender ou reclamar de forma ostensiva, por gestos ou palavras, a equipe de arbitragem ou representantes do SESI.

Art. 38 – Fica eliminado do 27º JOPESE:

- a) atleta ou membro da comissão técnica que for punido com cartão vermelho, desde que esta punição esteja relatada em súmula como ato de indisciplina;
- b) equipe, na hipótese de competição coletiva, bem como o atleta, em competição individual, que burlarem quaisquer das disposições do presente Regulamento;
- c) atleta ou membro da comissão técnica que tentar praticar ato de agressão ou revide contra assistência, adversário, companheiro de equipe, equipe de arbitragem ou representante do SESI;
- d) atleta ou membro da comissão técnica que for reincidente na letra “b” do artigo anterior;
- e) equipe que tiver cinco ou mais atletas expulsos em uma mesma partida;
- f) equipe, na hipótese de competição coletiva, bem como o atleta, em competição individual, que abandonarem o local da competição durante o seu transcorrer sem permissão do árbitro, exceto por impossibilidade física.

Art. 39 – Fica suspenso da próxima edição dos Jogos do SESI (Estadual, Regional e Nacional), mediante julgamento:

- a) atleta ou membro da comissão técnica citado no relatório da arbitragem;
- b) atleta ou membro da comissão técnica que provocar tumulto antes, durante ou após o jogo e / ou nos cerimoniais de abertura e encerramento dos jogos, bem como em qualquer ocasião que esteja relacionada com o 27º JOPESE;
- c) equipe e membros da comissão técnica que causarem invasão de campo ou cancha por torcedores, citados no relatório da arbitragem ou do coordenador da modalidade;
- d) atleta ou membro da comissão técnica que praticar atos de agressão ou revide contra assistência, adversário, companheiro de equipe, equipe de arbitragem ou representante do SESI, citado no relatório da arbitragem ou do coordenador da modalidade;
- e) equipe que contar com três ou mais pessoas incursas na letra “c” deste artigo.

Parágrafo único – A equipe e membros da comissão técnica, na reincidência de qualquer ato constante deste artigo, ficam suspensos por três anos das atividades esportivas do SESI.

Art. 40 – A equipe ou membros da comissão técnica inclusos nos artigos 35, 36, 37 e 38 cumprirão as penas imediatamente, não havendo necessidade de instalação da Comissão Julgadora.

IX - DAS PREMIAÇÕES

Art. 41 – A premiação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) troféus, para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em todas as modalidades;
- b) medalhas, para os membros das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em todas as modalidades;

- c) medalhas de participação, para todos os integrantes da delegação;
- d) certificado de participação, para as empresas participantes;
- e) na modalidade de atletismo a premiação para classificação geral será realizada no naipe feminino e masculino somando-se as categorias 16+ e 30+;
- f) na modalidade de natação a premiação para classificação geral será realizada nos napes feminino e masculino, somando-se as categorias 16+, 25+ e 35+ de cada naipe. Sendo classificados para os Jogos Regionais os campeões individuais por categoria.

X - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Art. 42 – A coordenação técnica é de competência de professores de Educação Física das Unidades promotoras da competição, sob supervisão da Gerência de Esportes do Sesi-DF.

Art. 43 – Além das competências já incluídas no Regulamento, cabe à Coordenação Técnica:

- a) estabelecer as adaptações às regras oficiais das modalidades, quando necessário;
- b) definir o sistema de disputa a ser adotado nas competições por modalidade e a forma de sorteio a ser efetuado nos Congressos Técnicos;
- c) estabelecer os programas, as tabelas e os sistemas de disputa para os jogos e as competições;
- d) fixar as datas e os locais das competições, bem como o prazo, se necessário, para transferi-las;
- e) dar ampla divulgação aos eventos e respectivos resultados mediante boletins, notas e outros meios de comunicação;
- f) determinar as condições de jogo aos atletas e às equipes inscritas nas competições;
- g) aplicar Regulamento e fiscalizar o seu cumprimento;
- h) esclarecer as dúvidas referentes à parte técnica das competições.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 – O Sesi não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer com atletas ou terceiros durante a realização dos Jogos.

Art. 45 – O Sesi não responde por descontos em salário de atletas decorrentes de sua participação nas competições.

Art. 46 – Os danos causados às dependências onde se realizam os Jogos serão de exclusiva responsabilidade das equipes ou atletas que os motivaram, os quais devem repará-los no prazo de 72 horas, sob pena de não participação da próxima edição do Jopese, Jogos Regionais e Nacional do Sesi.

Art. 47 – As reuniões técnicas são realizadas em horário e local designados previamente pela Coordenação Técnica.

Parágrafo único – As deliberações e decisões tomadas são indiscutíveis, irrecorríveis e irreversíveis. O não comparecimento ao Congresso Técnico implica aceitação total das decisões.

Art. 48 – Os instrumentos oficiais de comunicação e informação são o Boletim e a Nota Oficial que serão divulgados pelo site do Sistema: www.sistemafibra.org.br/sesi.

Art. 49 – A inscrição de uma empresa é considerada como evidência de que conhece e se compromete a respeitar as regras de cada modalidade esportiva deste Regulamento e da Coordenação Técnica.

Art. 50 – É obrigatória a participação de todas as delegações no Cerimonial de Abertura dos Jogos.

Art. 51 – Todo integrante de delegação deverá portar sempre, para sua segurança e eventual neces-

cidade, sua Carteira de Trabalho e de Identidade.

Art. 52 – Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica da competição, ouvidos os interessados, desde que necessário.

XII - DO REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 53 – Este Regulamento e o Regulamento Técnico Específico de cada modalidade, regerão as competições em todas as modalidades esportivas dos Jogos do Sesi.

Art. 54 – Os árbitros serão designados pelo Departamento Regional do Sesi-DF, não podendo ser vetados pelas equipes participantes.

XIII - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 55 – A contagem de pontos das modalidades coletivas e individuais ocorrerá obedecendo à tabela integrante do Regulamento Técnico de cada modalidade.

Art. 56 – Para classificação geral 27º JOPESE e para as modalidades atletismo e natação, a contagem de pontos ocorrerá obedecendo à seguinte tabela:

- 1º lugar – 15 pontos;
- 2º lugar – 12 pontos;
- 3º lugar – 10 pontos;
- 4º lugar – 8 pontos;
- 5º lugar – 6 pontos;
- 6º lugar – 5 pontos;
- 7º lugar – 4 pontos;
- 8º lugar – 3 pontos;
- 9º lugar – 2 pontos;
- 10º lugar – 1 ponto.

§ 1º – Nas provas de revezamento de atletismo e natação, a contagem não será dobrada.

§ 2º – No Atletismo e na Natação serão considerados para contagem do resultado geral do 27º JOPESE apenas a classificação da empresa na modalidade e não os resultados por prova.

XIV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 57 – Os critérios de desempate estão inseridos no Regulamento Técnico das modalidades respectivas.

Art. 58 – Nas competições realizadas no sistema de rodízio, em caso de empate na classificação das modalidades de futebol, futebol sete e futsal, para se conhecer os melhores colocados, o desempate deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Entre duas equipes:
 1. confronto direto na fase;
 2. saldo de gols na fase;
 3. maior número de gols na fase;
 4. menor número de gols sofridos na fase;
 5. saldo de gols em todos os jogos realizados na competição;
 6. sorteio.
- b) Entre três ou mais equipes:
 1. maior número de vitórias entre as equipes empatadas na fase;

2. saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
3. maior número de gols entre as equipes empatadas na fase;
4. menor número de gols sofridos entre as equipes empatadas na fase;
5. saldo de gols nos jogos realizados na fase;
6. maior número de gols nos jogos realizados na fase;
7. saldo de gols marcados por jogo em toda a competição;
8. melhor média de gols marcados por jogo em toda a competição;
9. sorteio.

Parágrafo único – Cada critério de desempate adotado nas letras “a” e “b” será seguido em ordem crescente até se esgotarem todos os itens.

Art. 59 – Nas competições realizadas no sistema de rodízio, em caso de empate na classificação das modalidades de tênis de mesa, tênis de campo, vôlei de praia e voleibol, para se conhecer os melhores colocados, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

a) Entre dois atletas ou equipes:

1. confronto direto na fase.

b) Entre três ou mais atletas ou equipes:

1. maior número de vitórias nos jogos realizados entre as equipes empatadas na fase;
2. saldo de sets nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
3. saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
4. maior soma de pontos conquistados nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
5. saldo de sets em todos os jogos da fase;
6. saldo de pontos em todos os jogos da fase.
7. maior soma de pontos conquistados em todos os jogos da fase.
8. sorteio.

Parágrafo único – Cada critério de desempate adotado nas letras “a” e “b” será seguido em ordem crescente até se esgotarem todos os itens.

Art. 60 – Nas modalidades de atletismo, natação e xadrez, os critérios de desempate serão os estabelecidos no Regulamento Técnico (Capítulo XIII) ou, ainda, os que deverão ser definidos no Congresso Técnico ou em reunião com os participantes antes do início da disputa da modalidade.

O 27º Jopese é regido pelas regras oficiais vigentes das respectivas confederações das modalidades esportivas, excetuando-se as modificações ressalvadas neste Regulamento.

Quem pode participar?

Empregados de empresas contribuintes do Sesi que estejam com sua carteirinha atualizada.

Como participar?

Reúna seus colegas e escolha um representante;

Defina as modalidades nas quais sua empresa irá participar;

Lembre-se: você poderá ser inscrito em uma modalidade individual e uma coletiva;

Não poderão ser inscritos empregados contratados há menos de 30 dias do início das competições;

A ficha de inscrição e o regulamento específico estão à disposição no site www.sistemafibra.org.br/sesi ou nas unidades do Sesi descritas abaixo.

Inscrições:

De 01/07 à 09/09/2011

Por meio do site www.sistemafibra.org.br/sesi ou, nas unidades do Sesi-DF:

- Ceilândia - 3471-9728

- Gama - 3484-9623

- SIA - 3362-6076

- Sobradinho - 3487-8602

- Taguatinga - 3355-9543

Programação:

Congresso Técnico: 13/09/2011

Competições: 17/09 à 02/10/2011

Encerramento: 02/10 às 10h - Entrega da premiação e confraternização no Sesi Taguatinga



*Serviço Social da Indústria
Departamento Regional do Distrito Federal*

www.sistemafibra.org.br/sesi